



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

---

**EDITAL N.º 008, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019**

A Diretoria-Geral do Câmpus Presidente Epitácio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam a **Manifestação de Interesse do Sistema de Seleção Unificada - Sisu - 1º Semestre de 2019**, para os cursos superiores de Ciência da Computação, Engenharia Elétrica e Licenciatura em Pedagogia.

**1. DA PARTICIPAÇÃO**

- 1.1. Somente participarão do Processo, os candidatos constantes da Lista de Espera fornecida pelo SISU, que **DECLARARAM INTERESSE EM PARTICIPAR DA LISTA DE ESPERA**, no ambiente <http://sisu.mec.gov.br>;
- 1.2. Somente participarão do procedimento de chamada para preenchimento das vagas remanescentes, os candidatos que **manifestarem o interesse em participar da Lista de Espera junto a instituição**.
- 1.3. Uma nova chamada para manifestação para preenchimento de vagas poderá ser realizada somente se houver o esgotamento do cadastro de reserva.

**2. DA MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL**

- 2.1. Os candidatos poderão entregar o ANEXO I preenchido e assinado nos dias 07 ou 08 de fevereiro, das 9h às 18h, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do IFSP Câmpus Presidente Epitácio, na Rua José Ramos Junior, 27-50. Presidente Epitácio-SP. Será necessário apresentar documento de identificação oficial com foto;
- 2.2. Não será permitido ao candidato assinar a manifestação de interesse presencial sem a apresentação do documento de identificação oficial com foto;
- 2.3. A manifestação presencial poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório e apresentação da cédula de identidade do procurador;

**3. DA MANIFESTAÇÃO VIA FORMULÁRIO ELETRÔNICO**

- 3.1. Os candidatos poderão preencher o questionário eletrônico, disponível no endereço: <http://pep2.ifsp.edu.br/limesurvey/index.php/684682>, das 00h do dia 07/02/2019 até às 17h59min do dia 08/02/2019. Fazendo obrigatoriamente o upload do ANEXO I, devidamente preenchido e assinado.
- 3.2. O arquivo deverá estar em umas das seguintes extensões: JPG, JPEG ou PDF e ter tamanho máximo de 10MB.
- 3.3. **A assinatura deverá ser reconhecida em cartório.**
- 3.4. Caso o candidato seja menor de idade o documento deverá ser assinado pelo seu responsável legal.

3.5. Inscrições realizadas sem o Anexo I devidamente preenchido e sem assinatura reconhecida em cartório serão desconsideradas.

#### **4. DO RESULTADO**

4.1. No dia 09/02/2019, a partir das 8h será divulgada a lista com o nome dos candidatos que fizeram a manifestação presencial ou via formulário eletrônico, de acordo com a pontuação obtida pelo candidato e pela modalidade de concorrência por ordem de classificação e a convocação para a matrícula.

4.2. Os candidatos que não tiverem seus nomes na convocação permanecerão na Lista de Espera, formando um CADASTRO DE RESERVA para futuras convocações;

4.3. Não havendo candidatos classificados em alguma das modalidades de concorrência o preenchimento das vagas, obedecerá ao inciso I, do art. 26 da Portaria Normativa MEC nº 21/2012, Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e Portaria Normativa MEC nº 9/2017; 2.6.1. As vagas destinadas aos candidatos da ampla concorrência serão preenchidas pelos candidatos do sistema de cotas (Lei Nº 12.711/2012), seguindo criteriosamente a ordem classificatória da pontuação obtida por estes candidatos.

4.4. As vagas destinadas aos candidatos de uma das modalidades do sistema de cotas (Lei nº 12.711/2012) serão preenchidas pelos candidatos das outras modalidades do sistema de cotas, seguindo criteriosamente a ordem classificatória da pontuação obtida por estes candidatos.

4.5. Realizados todos os remanejamentos previstos nos subitens 2.3.3 e 2.3.4, se ainda houver vagas de uma das modalidades do sistema de cotas (Lei Nº 12.711/2012) ou da ação afirmativa referente aos candidatos surdos, a vaga será preenchida pelos candidatos da ampla concorrência seguindo criteriosamente a ordem classificatória da pontuação obtida por estes candidatos.

#### **5. DA MATRÍCULA**

5.1. A matrícula será exclusivamente presencial e será realizada na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do IFSP Câmpus Presidente Epitácio, na Rua José Ramos Junior, 27-50. Presidente Epitácio-SP. Nos dias 11 e 12/02, das 13h às 18h30m.

5.2. Em caso de impossibilidade do comparecimento do candidato, a matrícula poderá ser realizada por um terceiro, munido de procuração com firma do interessado reconhecida em cartório e documento de identidade, não podendo o procurador ser Servidor Público Federal em exercício no IFSP Câmpus Presidente Epitácio.

5.3. O candidato que for convocado e não comparecer na matrícula presencial ou deixar de apresentar a documentação relacionada a sua modalidade de concorrência, dentro das datas estabelecidas, perderá o direito à classificação por ele obtida.

5.4. Perderá o direito à matrícula o candidato que estiver ocupando simultaneamente vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior, conforme previsto na Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

5.5. No ato da matrícula, todos os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos à sua modalidade de inscrição (ANEXO II) e não será autorizada matrícula com documentação incompleta.

5.6. A documentação comprobatória para a matrícula (Ampla Concorrência ou Cotas) disponível no ANEXO II, se não forem apresentados os originais, as cópias deverão ser autenticadas.

5.7. A condição de ser ou já ter sido aluno de qualquer uns dos cursos do IFSP não dispensa o candidato da apresentação dos documentos.

5.8. No caso do candidato ser menor de idade, este deverá estar acompanhado por seu responsável legal.

5.9. A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, **a perda da vaga.**

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 6.2. Conforme o Edital nº 83 de 13/11/2019 – SISU/MEC, a seleção do CANDIDATO assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação, junto ao IFSP Câmpus Presidente Epitácio, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711/2012, e regulamentação em vigor.
- 6.3. É de inteira responsabilidade do CANDIDATO a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, na Lei nº 12.711/2012, na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, na Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e na Portaria Normativa MEC nº 9/2017, quando for o caso, e demais normas pertinentes à Lista de Espera, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do IFSP Câmpus Presidente Epitácio na internet, no endereço eletrônico <https://pep.ifsp.edu.br/>.
- 6.4. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Coordenadoria de Extensão do Câmpus Presidente Epitácio do IFSP.

Presidente Epitácio, 05 de fevereiro de 2019.



Márcia Jani Cícero do Nascimento  
Diretora-geral  
IFSP Câmpus Presidente Epitácio

## ANEXO I

### TERMO DE INTERESSE DE OCUPAÇÃO DE VAGA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, classificado(a) na Lista de Espera  
disponibilizada pelo SISU/MEC para o curso \_\_\_\_\_, turno  
\_\_\_\_\_, Câmpus \_\_\_\_\_, do Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, conforme disposto no item 1.2. do Edital  
n° 008, de 05 de fevereiro de 2019, referente à LISTA DE ESPERA IFSP/SISU/MEC, declaro  
interesse no curso supracitado. Declaro, ainda, estar ciente de que o presente Termo de Interesse  
de Ocupação de Vaga não me assegura o direito à ocupação da vaga

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante(a) ou representante legal

## ANEXO II

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

#### ➤ Documentos Gerais (Ampla Concorrência e Reserva de Vagas)

- a. Certidão de Nascimento ou Casamento
- b. Documento de Identificação (RG) com foto e número de CPF (caso o RG não tenha o CPF, trazer cópia também do CPF)
- c. Certificado de Regularidade do CPF: disponível em <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d. Título de Eleitor (maiores de 18 anos)
- e. Certidão de quitação eleitoral (maiores de 18 anos)
- f. Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- g. Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (para maiores de 18 anos);
- h. Duas fotos 3x4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- i. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- j. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente atestando a conclusão do Ensino Médio;
- k. Comprovante de endereço atualizado;
- l. RG, ou outro documento de identificação do Responsável (menores de 18 anos)

### OBSERVAÇÕES

- ✓ **As cópias deverão ser simples sendo obrigatória a apresentação dos originais para confrontação no momento da matrícula. Na impossibilidade de apresentação dos originais as cópias devem ser autenticadas.**
- ✓ Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento.
- ✓ A matrícula de alunos menores de idade deverá, obrigatoriamente, ser realizada por seu responsável legal;
- ✓ No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão e Sentença Judicial);
- ✓ **NA FALTA DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS, A MATRÍCULA NÃO SERÁ EFETIVADA.**

#### ➤ DOCUMENTOS DAS RESERVAS DE VAGAS: (além dos documentos gerais relacionados acima)

**1. PARA COMPROVAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA**, ou seja, que cursou o ensino médio integralmente em estabelecimento da rede pública de ensino, por meio da apresentação de:

- a. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino.
- b. Na falta do Histórico Escolar deverá ser apresentada uma Declaração da escola de origem, que confirme a CONCLUSÃO do Ensino Médio e que descreva os nomes das instituições, na qual o candidato cursou cada um dos anos do Ensino Médio.

**2. PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO**

2.1 Cada membro do Núcleo familiar deverá apresentar:

- Para menores de 16 anos: Certidão de Nascimento



- Para maiores de 16 anos: RG, CPF e comprovante de renda, dos três meses anteriores à data de inscrição, ou seja, dos meses de **Outubro/2018, Novembro/2018 e Dezembro/2018**, por meio da apresentação dos documentos listados abaixo, de acordo com a atividade desenvolvida, por cada integrante da família:

#### TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a. Contracheques;
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- d. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- e. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### ATIVIDADE RURAL

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- c. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;  
Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e. Notas fiscais de vendas.

#### APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d. Extratos bancários dos últimos três meses.

#### RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- c. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

#### DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a. CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b. Declaração que não possui renda, conforme ANEXO II;
- c. Outros documentos que subsidiem o cálculo de renda per capita dos candidatos.

**3. PARA COMPROVAÇÃO DE PPI**, realização de autodeclaração de pretos, pardos ou indígenas no próprio formulário de matrícula.

**4. PARA COMPROVAÇÃO DE PCD**, entrega de laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o tipo, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

